



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 01/2022-CF/IMBEL

**BASE PARA EMISSÃO DO PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTA ANUAL DA IMBEL 2021**

O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso de suas atribuições, tendo examinado na sua 43ª reunião extraordinária, realizada nesta data, o Relatório Anual da Administração 2021, que contempla em seus anexos, as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas, os Gráficos das Demonstrações Contábeis, e o Parecer da Auditoria Independente, e adicionalmente, o Parecer Técnico Nº 01-/DPFC/DRADM 2022, e o Parecer Nº 01/2022-AI/IMBEL, ambos do dia 4 de março de 2022, visando cumprir o previsto no art. 84, incisos II e III, do Estatuto Social da IMBEL, resolve emitir o parecer abaixo:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL
BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**

O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas e o Parecer da Auditoria Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Com base nos exames dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da IMBEL, nas análises procedidas em reuniões ocorridas no decorrer do exercício, nos esclarecimentos obtidos, e considerando os pareceres dos auditores independentes da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, os membros do Conselho Fiscal, cujos pronunciamentos encontram-se registrados nas atas de reuniões ocorridas durante o ano de 2021, são de opinião, por unanimidade, que os referidos documentos reportam a situação Contábil, Financeira e Patrimonial da Empresa. Referente à proposta de destinação do resultado do exercício 2021, em conformidade com o previsto no art. 202 § 4º e 5º, da Lei 6.404/76, após ter analisado os argumentos, justificativas e a proposta apresentada pela IMBEL, constantes do Parecer Técnico nº 01-DPFC/DRADM 2022, de 4 de março de 2022, o Conselho Fiscal manifesta-se, por unanimidade, favorável ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, do registro do Lucro Líquido Ajustado (LLA), apurado no exercício de 2021, como **Reserva**

Especial de Dividendos o valor de dividendo mínimo obrigatório **(25% do LLA)** e o registro como **Reserva de Capital para Investimento**, o valor restante do lucro apurado **(75% do LLA)**. Quanto ao Orçamento de Capital para Investimento, ainda que a empresa não dispõe de créditos orçamentários para fazer investimentos, o Colegiado, por entender que o orçamento ora proposto apresenta às prioridades de investimentos para o próximo exercício financeiro, e, ainda, reflete as necessidades de investimento de capital da Empresa, opina, por unanimidade, favorável ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Brasília, DF, 08 de março de 2022.

GUILHERME LOURO BRAGA
Presidente do CF/IMBEL

JOSÉ LUÍS SERAFINI BOLL
Representante da STN/ME

CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA
Representante do MD